



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 28810/2011/001/2012

Empreendedor: SALUTA INDÚSTRIA COMERÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Protocolo SIAM: 0578809/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o empreendedor não atendeu o prazo para nova caracterização de reenquadramento, de processo definidas pela DN COPAM nº 217/2017, de acordo com o Ofício nº 1082/2018.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 286/2018 e DCP nº 437/2018, protocolos SIAM 0565697/2018 e 0578795/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº nº **28810/2011/001/2012**, **SALUTA INDÚSTRIA COMERÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.511.275/0001-43, RUA PADRE VILAÇA, 17, CENTRO, CEP: 32900-000, IGARAPÉ – MG, Tel.: (31) 3534-1164.

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372848-8
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana